



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

OF. GAB.: 138/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre créditos constituídos no âmbito do Município de Vitória.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas, com fundamento no art. 67, §2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória e no art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer o **envio do presente requerimento de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vitória.**

Considerando a relevância da gestão eficiente dos créditos da Fazenda Pública Municipal e a importância do aprimoramento das estratégias de arrecadação e recuperação de valores devidos ao erário, assim como o autorizativo Legislativo trazido pela LC 208/2024, a fim de cooperar para o aperfeiçoamento das políticas públicas nesta área, **solicito, por meio do setor competente, o envio das seguintes informações:**

1. Situação dos créditos municipais:

- a) Qual o montante de créditos já constituídos e aptos à inscrição em dívida ativa, mas ainda não inscritos?
- b) Qual o montante atualmente inscrito em dívida ativa, mas ainda não ajuizado?
- c) Qual o montante de créditos inscritos em dívida ativa e já ajuizados?

2. Execuções fiscais:

- a) Quantos processos de execução fiscal estão atualmente em curso?
- b) Qual o valor total dos créditos em execução até o momento?
- c) Qual o valor mínimo atualmente adotado pelo Município de Vitória para fins de ajuizamento?

3. Tempo de tramitação:

- a) Dentre os créditos ajuizados, quantos processos têm mais de cinco anos?
- b) Quantos têm mais de dez anos?

4. Efetividade da cobrança e gestão:

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA

AYLTON DADALTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

- a) Como se dá a gestão da dívida ativa e do passivo municipal?
b) Qual a média de retorno na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa?

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 12 de maio de 2025

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 12/05/2025 14:29

Checksum: **BCBA862ACD1151F2723E613B125FB6EB042D15694FC794149407F76E2FB76AEC**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.